



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS

88190 - GOV. CELSO RAMOS - S. C.

LEI Nº 395/92

REDUZ E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reduzido do Orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

<u>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u>	Cr\$ 962.397,98
9.0.0.0- Reserva de contingência	Cr\$ 962.397,98

Artigo 2º - Por conta dos recursos de que trata o artigo anterior, fica suplementado o seguinte item orçamentário:

01010012.001-Functo e manut.da Câm.de Vereadores	Cr\$ 962.397,98
3000-Despesas Correntes	
3100-Despesas de custeio	
3190-Diversas despesas de custeio	Cr\$ 962.397,98

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei são despesas do exercício anterior, conforme relação de credores em anexo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 07 de janeiro de 1992.


LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.